

**PARTE I – Duração: 2 horas**

**Leia com atenção as seguintes instruções:**

- Na folha de respostas escreva o seu nome, o seu número de membro estagiário e identifique a versão da prova (A, B ou C). A não indicação de qualquer um destes elementos implica a anulação da prova.
- Não será permitida a consulta de legislação anotada nem a utilização de meios informáticos programáveis.
- Esta prova tem duas partes, cada uma com duração de duas horas.
- Cada questão tem a cotação de 0,4 valores. Por cada resposta errada serão descontados 0,1 valores. Não será penalizada a ausência de resposta.
- Leia atentamente as questões. Depois, assinale com um “X” a alínea (a, b, c ou d) correspondente à melhor resposta a cada questão. Se assinalar mais do que uma alínea de resposta para a mesma questão, essa questão será considerada como não respondida.

**Se, por lapso, assinalar uma resposta e posteriormente quiser corrigi-la, deverá riscar a resposta dada inicialmente e escrever a outra que considera correta. No verso da Folha de Respostas, deverá ainda identificar de modo claro a questão corrigida e a resposta que definitivamente quer considerar correta.**

**COMPROVATIVO DE ENTREGA**

Nome: \_\_\_\_\_

Doc. Identificação:

B. I: \_\_\_\_\_ Cartão Cidadão: \_\_\_\_\_ Passaporte: \_\_\_\_\_

N.º Membro Estagiário/Processo: \_\_\_\_\_

O Júri: \_\_\_\_\_

**Considerando a informação apresentada no texto**

Ana Maria é TOC desde há vários anos, cerca de doze. Além de ser funcionária numa empresa seguradora, a Ana Maria exerce também a atividade de TOC a título independente, em várias empresas.

Recentemente, Ana Maria foi alvo de um processo disciplinar, em resultado de uma queixa que um cliente efetuou à Ordem em 2014. Está quase certa que lhe será aplicada pena disciplinar dado ter ficado provado na instrução do processo disciplinar que cometeu três infrações de diferente gravidade enquanto TOC.

**QUESTÃO 1.:**

***À Ana Maria, no âmbito do processo disciplinar instaurado pela OTOC, poderá ser aplicada:***

- a) Apenas uma pena disciplinar por todas as infrações cometidas.***
- b) O conselho disciplinar goza de poder discricionário na aplicação de penas às infrações disciplinares.***
- c) Três penas disciplinares, uma por cada infração provada.***
- d) Nenhuma das anteriores.***

A Ana Maria é, como se referiu anteriormente, funcionária numa empresa seguradora, onde acumula as funções de TOC com as de diretora financeira. Entre as sociedades onde exerce funções de TOC a título independente conta-se uma pequena sociedade por quotas: a Farmácia Nimbus, Lda..

**QUESTÃO 2.:**

***Nas circunstâncias atuais, a Ana Maria pode exercer a atividade de TOC em entidades, desde que o limite acumulado de pontos não exceda:***

- a) 22 pontos.***
- b) 33 pontos.***
- c) 11 pontos.***
- d) Não pode acumular a actividade de TOC com outras actividades.***

Em outubro de 2014, a Ana Maria tomou conhecimento que os gerentes da Farmácia Nimbus, Lda. não entregaram nos cofres do Estado o IVA do segundo trimestre de 2014 nem

as retenções na fonte de IRS devidas pelos lucros atribuídos aos sócios por deliberação aprovada em assembleia geral da Farmácia Nimbus, Lda. realizada em março de 2014 e que lhes foram pagos durante o mês de abril do mesmo ano. Ana Maria receia que desta omissão resulte para ela responsabilidade tributária enquanto TOC.

**QUESTÃO 3.:**

*A responsabilidade tributária subsidiária dos Técnicos Oficiais de Contas encontra-se definida:*

- a) No Código Deontológico dos Técnicos Oficiais de Contas e Estatuto da OTOC*
- b) Na Lei Geral Tributária.*
- c) No Código do IRC.*
- d) Em instruções da Autoridade Tributária e Aduaneira.*

A Ana Maria celebrou um contrato de prestação de serviços com a Farmácia Nimbus, Lda., tendo esta sociedade proposto que nele se incluísse uma cláusula sobre a duração desse contrato.

**QUESTÃO 4.:**

*De acordo com o Código Deontológico dos Técnicos Oficiais de Contas, o contrato de prestação de serviços celebrado entre a TOC Ana Maria e a Farmácia Nimbus Lda. não poderá ter uma duração:*

- a) Inferior a um ano.*
- b) Superior a três anos.*
- c) Inferior a três anos.*
- d) Não é obrigatório o contrato conter uma cláusula a estipular a duração máxima do contrato.*

Ana Maria gosta muito de conversar. Entusiasmada, acabou por revelar, em casa de uns amigos com quem jantou recentemente, informações sobre uma inspeção tributária em curso numa empresa muito conhecida de todos os portugueses e na qual é TOC e ainda o nome de três clientes com quem essa empresa celebrou contratos para fornecimento de serviços diversos nos próximos dois anos. Apercebeu-se, já tarde de mais, que não deveria ter divulgado essas informações.



**QUESTÃO 5.:**

*A violação do dever de segredo profissional é punida com pena de:*

- a) Advertência.*
- b) Multa.*
- c) Suspensão.*
- d) Expulsão.*

A CasaPráVida, Lda. é outra empresa na qual Ana Maria também exerce funções de TOC. Esta sociedade, da qual Ana Maria é ainda também sócia, detendo uma quota com o valor nominal de 2.000 €, correspondente a 20% do capital nominal, tem como atividade principal a compra de imóveis para revenda. Em junho de 2014 a CasaPráVida, Lda. adquiriu um imóvel por 350.000 €. O imóvel foi registado no momento da operação de compra na contabilidade da CasaPráVida, Lda. em subconta de *31 Compras* e classificado no ativo como *Inventários* pois esse imóvel destina-se a revenda. O VPT (valor patrimonial tributário) é 500.000 €. As outras gerentes da CasaPráVida, Lda. (Paula Soares e Lucília Silva) pretendem agora registar na contabilidade este imóvel pelo valor determinado por um perito avaliador imobiliário inscrito na CMVM (Comissão do Mercado de Valores Mobiliários), mas a Ana Maria, na qualidade de TOC, discorda.

**QUESTÃO 6.:**

*No que respeita à mensuração subsequente deste imóvel a efectuar pela CasaPráVida, Lda:*

- a) Só pode ser mensurados pelo custo, porque foi adquirido para revenda.*
- b) Deve ser mensurado ao custo ou ao valor realizável líquido, dos dois o mais alto.*
- c) Existindo uma avaliação efetuada por um perito avaliador independente inscrito na CMVM, com um valor mais elevado do que o custo de aquisição, ou sendo o VPT mais elevado do que o custo de aquisição, deverá ser utilizado o menor destes valores determinado nos termos do Código do IMI ou por uma avaliação por um valor superior efetuada por um perito avaliador independente.*
- d) O VPT e o valor determinado pelo perito avaliador independente não têm qualquer relevância para efeitos contabilísticos no caso deste imóvel.*

O imóvel foi depois vendido em outubro de 2014 por 450.000 €. O VPT de 500.000 € foi relevante para a determinação do resultado tributável no momento da revenda do imóvel, tendo a respetiva notificação sido incluída no dossier fiscal da empresa.

**QUESTÃO 7.:**

***A transmissão do imóvel pela CasaPráVida, Lda. esteve:***

- a) Sujeita a tributação em imposto do selo, à taxa de 0,8%.***
- b) Sujeita a tributação em imposto do selo, à taxa de 10%.***
- c) Sujeita e não isenta de imposto do selo, à taxa de 10,8%.***
- d) Isenta de imposto do selo.***

Ana Maria, como se referiu, é TOC da CasaPráVida, Lda. e pediu o livro de Atas da assembleia geral para analisar as atas mais recentes. Foi então informada que o anterior TOC, Manuel Arriaga, o levava no ano anterior e que ainda não o devolvera à CasaPráVida, Lda. Ana Maria contactou o colega para pedir o livro mas não obteve resposta. Depois, a Dra. Lucília Silva, também sócia e gerente da CasaPráVida, Lda., conseguiu falar com o TOC Manuel Arriaga, tendo ele informado que não estava na posse do livro nem sabia do respetivo paradeiro. Em suma, ninguém sabe do livro nem se o mesmo ainda existe.

**QUESTÃO 8.:**

***Relativamente às sociedades comerciais por quotas:***

- a) O Código das Sociedades Comerciais e o Código Comercial dispensam a obrigação de disporem de livro de atas das assembleias gerais.***
- b) O livro de atas das assembleias gerais está sujeito a imposto do selo.***
- c) Embora tenha deixado de incidir imposto do selo sobre os livros de atas, continua a ser obrigatório disporem de livro de atas das assembleias gerais.***
- d) É da responsabilidade da TOC da CasaPráVida, Lda. averiguar efetivamente o que se passa com o livro de atas.***

A CasaPráVida, Lda tenciona ainda em 2015 subscrever um seguro de saúde para as três sócias-gerentes da sociedade: Ana Maria, Paula e Lucília. Está em discussão se será de atribuir esse seguro de saúde apenas às sócias gerentes ou antes generalizá-lo a todos os trabalhadores da CasaPráVida, Lda.. Ainda no que respeita ao seguro de saúde, também no tocante ao enquadramento em sede de IRC se levantaram dúvidas.



**QUESTÃO 9.:**

*Em 2015, os gastos suportados pela CasaPráVida, Lda. com o seguro de saúde constituído a favor das sócias-gerentes e também de todos os restantes trabalhadores desta empresa:*

- a) Estão sujeitos a contribuições para a segurança social.*
- b) São dedutíveis em IRC, até ao limite de 15% dos gastos com o pessoal contabilizados a título de remunerações pela CasaPráVida,Lda..*
- c) Ficam sujeitos a IRS, na categoria A, porque se trata de um rendimento de trabalho dependente de todos os trabalhadores.*
- d) Não estão sujeitos a contribuições para a segurança social, exceto no tocante às contribuições de conta da entidade patronal.*

Durante 2014, com referência a impostos sobre o rendimento, foram efetuados os três registos contabilísticos seguintes, na CasaPráVida, Lda.:

Pagamentos por conta de IRC efetuados pela CasaPráVida, Lda. em 2014.....	3.000 €
Retenções na fonte efetuadas pelo banco sobre os juros de depósitos a prazo recebidos pela CasaPráVida, Lda. em 2014 .....	6.000 €
Retenções na fonte de IRS sobre as remunerações pagas pela CasaPráVida, Lda. em 2014 .....	4.000 €

**QUESTÃO 10.:**

*De acordo exclusivamente com esta informação, a conta 242 Estado e outros entes públicos - Retenção de impostos sobre rendimentos na CasaPráVida, Lda., no final de 2014 deverá ter evidenciado um:*

- a) Saldo devedor de 9.000 €.*
- b) Saldo devedor de 5.000 €.*
- c) Saldo credor de 1.000 €.*
- d) Saldo credor de 4.000 €.*

Na próxima semana será feito o processamento das remunerações a pagar pela CasaPráVida, Lda. referentes a maio de 2015.

**QUESTÃO 11.:**

*No final de maio de 2015, ao processar e contabilizar as remunerações dos empregados a CasaPráVida, Lda., deverá:*

- a) Creditar a conta 632 Gastos com o pessoal - Remunerações do pessoal, pelo montante líquido das remunerações a pagar aos empregados.*
- b) Debitar a conta 242 Estado e outros entes públicos – Retenção de impostos sobre rendimentos, pelas retenções na fonte de IRS calculadas sobre as remunerações brutas dos empregados.*
- c) Creditar a conta 245 Estado e outros entes públicos - Contribuições para a Segurança Social, pelos encargos e retenções sobre remunerações para a Segurança Social.*
- d) Nenhuma das anteriores.*

Lucília, sócia fundadora e desde então maioritária da CasaPráVida, Lda., tem 15.000 € de crédito sobre a empresa, resultante de transferência bancária que fez em novembro de 2013, para que esta dispusesse de liquidez para pagar os salários e o subsídio de Natal, e pretende agora, em maio de 2015, receber de volta aquela quantia.

**QUESTÃO 12.**

*O reembolso dos suprimentos pela sócia fundadora e maioritária da CasaPráVida, Lda.:*

- a) É tributado em IRS por retenção na fonte pois considera-se um adiantamento por conta de lucros.*
- b) É um fluxo de caixa das atividades de investimento na CasaPráVida, Lda..*
- c) Não está sujeito a tributação em imposto do selo nem IRS.*
- d) Nenhuma das anteriores.*

Ana Maria é também TOC de outra empresa do sector da construção civil: a ABC - Construção Civil, S.A. Esta sociedade adquiriu em 2012 uma máquina cuja vida útil se estimava em 10 anos e o valor residual é nulo. A máquina nunca foi revalorizada, nem sofreu qualquer perda por imparidade. As depreciações da máquina foram calculadas segundo o método das quotas decrescentes numa base anual e conforme as normas fiscalmente aplicáveis, e o valor líquido contabilístico após a depreciação anual de 2012, o primeiro ano de utilização dessa máquina, foi 150.000 €.

**QUESTÃO 13.:**

***Na demonstração dos resultados da ABC - Construção Civil, S.A. relativa a 2013, figurou, a depreciação contabilística da referida máquina adquirida em 2012. Essa depreciação anual de 2013 deve ter sido:***

- a) 50.000 €.***
- b) 37.500 €.***
- c) 40.000 €.***
- d) 20.000 €.***

Ainda relativamente à empresa ABC - Construção Civil, S.A., sabe-se que os únicos movimentos ocorridos em 2014 em ativos fixos tangíveis foram a venda a pronto pagamento da viatura ligeira de transporte de mercadorias que constituía todo o equipamento de transporte da sociedade e a sua substituição por outra viatura ligeira de transporte de mercadorias, financiada através de um contrato de locação financeira. Este equipamento de transporte é totalmente depreciado em linha reta, em quatro anos e por duodécimos. A viatura ligeira de transporte de mercadorias foi vendida a pronto pagamento em outubro de 2014 por 7.000 € e tinha sido adquirida por 18.000 € em março de 2012. A venda desta viatura esteve sujeita a IVA à taxa normal em vigor.

**QUESTÃO 14.:**

***Na venda da viatura de mercadorias, a ABC - Construção Civil, S.A. apurou um resultado contabilístico seguinte:***

- a) Uma mais valia de 250 €.***
- b) Uma mais valia de 625 €.***
- c) Uma menos valia de 625 €.***
- d) Uma menos valia de 1.000 €.***

A ABC - Construção Civil, S.A. é titular da totalidade do capital social da XYZ – Materiais de Construção, Lda.. Esta empresa concedeu em janeiro de 2013 um empréstimo à empresa mãe no montante de 1.000.000 €. Em 2015 a ABC - Construção Civil, S.A. restituiu à sua participada o montante que lhe tinha sido emprestado por ela.



**QUESTÃO 15.:**

*Em 2015 na Demonstração dos fluxos de caixa da XYZ - Materiais de Construção, Lda., o montante restituído pela ABC – Construção Civil, S.A. deverá ser classificado em:*

- a) Fluxos de caixa das atividades operacionais - Outros recebimentos.*
- b) Fluxos de caixa das atividades de financiamento – Recebimentos provenientes de outras operações de financiamento.*
- c) Fluxos de caixa das atividades de investimento – Recebimentos provenientes de investimentos financeiros.*
- d) Nenhuma das anteriores.*

Numa obra efetuada em 2012 em regime “chave na mão” pela ABC - Construção Civil, S.A. (construção de uma moradia para um conhecido empresário da região) – para a qual foi constituída a correspondente provisão – verificou-se agora existir um defeito de construção no telhado, pelo que no último inverno entrou água, que deteriorou o soalho e alguns móveis e tapetes no interior da casa. A administração da ABC - Construção Civil, S.A. admitiu de imediato o erro e propôs-se efetuar a reparação da moradia (telhado, soalho) bem como indemnizar o cliente pelos danos sofridos em relação aos móveis e tapetes.

**QUESTÃO 16.:**

*Os montantes dispendidos pela ABC – Construção Civil, S.A. com as referidas reparação e indemnização deverão ser contabilizadas:*

- a) A débito de 6841 – Outros gastos e perdas – Perdas em inventários – Sinistros.*
- b) A débito de 672 – Provisões do período – Garantias a clientes.*
- c) A débito de 292 – Provisões – Garantias a clientes.*
- d) A débito de 56 – Resultados transitados.*

Entretanto, Ana Maria foi contactada por um possível novo cliente, ao qual propôs como honorários um valor de 100 € por trimestre, dado ser uma contabilidade muito rudimentar e com uma média de vinte lançamentos por trimestre, sem inventários, nem ativos fixos tangíveis, nem empréstimos bancários. Ainda assim, a prática de honorários tão baixos viola princípios de deontologia profissional.

**QUESTÃO 17.:**

*A prática injustificada de honorários muito reduzidos e desapropriados da dimensão e complexidade do trabalho a efetuar enquanto TOC:*

- a) Viola o princípio da lealdade entre os técnicos oficiais de contas.*
- b) É proibida pelo Código Deontológico dos TOC.*
- c) É recomendada pelo Código do Trabalho.*
- d) Respeita os princípios da equidade e da responsabilidade social.*

Um outro cliente de Ana Maria é a Loja das Facas, Lda., empresa que se dedica ao comércio de artigos de cutelaria e é detida em partes iguais por dois sócios: Alberto Marques e Cassiano Martins. Nos últimos anos, os dois não se têm entendido acerca do negócio, pelo que a loja está sem atividade desde 2014, ano em que se procedeu à liquidação total e se vendeu praticamente todo o inventário. Após a liquidação total, já em 2015, o património da Loja das Facas, Lda. (apenas o inventário remanescente) foi avaliado pelos sócios em 80.000€, valor que corresponde ao respetivo valor contabilístico.

Nos últimos anos de atividade a Loja das Facas, Lda. foi acumulando prejuízos, sendo o capital próprio da sociedade em 31 de dezembro de 2014 negativo, no valor de 234.000 €, montante que corresponde também ao valor aproximado do reporte fiscal nessa data. Ao longo dos últimos anos os dois sócios foram emprestando, em partes iguais, dinheiro à sociedade, ascendendo esses empréstimos ao montante de 364.000 € em 31 de dezembro de 2014. Em face deste cenário, os sócios da Loja das Facas, Lda. pretenderam cessar a atividade da Loja das Facas, Lda. em dezembro de 2014, em sede de IVA.

**QUESTÃO 18.:**

*Em sede de IVA, a cessação da atividade da Loja das Facas, Lda. em 31 de dezembro de 2014:*

- a) É possível sem que o inventário remanescente seja vendido, caso em que nada será necessário fazer em termos fiscais.*
- b) É possível apesar de a sociedade continuar a efetuar vendas e a prestar alguns serviços ainda em 2015.*
- c) É possível sem que o inventário remanescente seja vendido, mas terá que ser liquidado o IVA deduzido aquando da aquisição desses inventários.*
- d) Nenhuma das anteriores.*

Alberto Marques é também dono de uma fábrica de cutelaria e, por isso, está interessado em que a Loja das Facas, Lda. retome a atividade em pleno. Assim, propôs ao sócio Cassiano Martins que este lhe cedesse a quota que detém desde 1985 na Loja das Facas, Lda. bem como os seus créditos, pelo valor global de 40.000 €, correspondente a metade do valor do inventário remanescente.

**QUESTÃO 19.:**

*Relativamente a este negócio:*

- a) Cassiano Martins pode aceitar o negócio nos termos propostos por Alberto Marques, sem que tal implique para si qualquer importância a pagar no âmbito do IRS.*
- b) Cassiano Martins pode aceitar o negócio nos termos propostos por Alberto Marques mas terá que pagar IRS sobre a diferença entre os valores nominais da quota e suprimentos que cederá e o valor que irá receber.*
- c) Cassiano Martins pode aceitar o negócio nos termos propostos por Alberto Marques mas este terá que pagar IRS sobre a diferença entre os valores nominais da quota e suprimentos que adquirirá e o valor que irá pagar.*
- d) A venda da quota por Cassiano Martins estará sempre sujeita a tributação em IRS.*

Alberto Marques tem clientes em vários países. Para relançar a atividade da Loja das Facas, Lda. tenciona adquirir na Alemanha uma linha de facas complementar a uma outra linha que fabrica e proceder à respetiva venda em Angola.

**QUESTÃO 20.:**

*Caso a Loja das Facas, Lda. adquira facas na Alemanha para revender a um seu cliente angolano, sendo as facas enviadas diretamente do fabricante da Alemanha para o cliente em Angola:*

- a) Esta operação não é uma aquisição intracomunitária, pelo que não deverá ser relevada na declaração periódica de IVA, nem será de relevar na declaração recapitulativa. Não haverá, pois, incidência deste imposto em Portugal.*
- b) Esta operação é uma aquisição intracomunitária, pelo que deverá ser relevada na declaração periódica de IVA e na declaração recapitulativa da Loja das Facas, Lda.*
- c) Deverá liquidar IVA nas faturas emitidas ao cliente angolano, deduzindo a montante o IVA debitado pelo fornecedor alemão.*
- d) Nenhuma das anteriores.*

Aproveitando a colaboração da TOC Ana Maria, Alberto Marques colocou-lhe algumas questões relativas à sua fábrica de cutelaria, a Cutelaria Marques, Lda., pois tem tido algumas dificuldades de comunicação com o TOC desta empresa.

A Cutelaria Marques, Lda. suporta elevados gastos com a embalagem dos artigos que fabrica, dada a respetiva natureza e perigosidade no transporte e operações de venda. O Sr. Marques inquiriu então Ana Maria sobre a influência dos gastos suportados pela Cutelaria Marques, Lda. com as embalagens dos produtos fabricados e vendidos.

**QUESTÃO 21.:**

***Os gastos suportados pela Cutelaria Marques, Lda. com as embalagens dos produtos fabricados e vendidos num mesmo período:***

- a) Influencia o custo dos produtos vendidos.***
- b) Aumenta os inventários de produtos acabados.***
- c) Aumenta o custo das mercadorias vendidas.***
- d) Nenhuma das anteriores.***

O TOC da Cutelaria Marques, Lda. prepara a demonstração dos resultados por funções desta empresa. O Sr. Marques tem alguma dificuldade em relação às rendas do contrato de uma máquina de corte recentemente adquirida com financiamento em regime de locação financeira.

**Questão 22.:**

***Na demonstração dos resultados por funções, as rendas do contrato de locação financeira da mais recente máquina de corte pagas pela Cutelaria Marques, Lda. devem ser incluídas em:***

- a) Custos das vendas e dos serviços prestados.***
- b) Gastos administrativos.***
- c) Outros gastos.***
- d) Nenhuma das anteriores.***

O diretor comercial da Cutelaria Marques, Lda. desloca-se todos os anos à Mostra Internacional de Cutelaria de Munique, sendo acompanhado nessa deslocação pela equipa de vendas da empresa e ainda pelo Diretor de Produção. A Cutelaria Marques, Lda. monta

todos os anos um *stand* de exposição com cerca de 100 m2, muito visitado, pois a empresa goza de uma excelente reputação internacional.

**QUESTÃO 23.:**

*O custo com o aluguer do espaço e a montagem do stand na Mostra Internacional de Cutelaria de Munique pode classificar-se como:*

- a) *Custo variável.*
- b) *Custo dos produtos.*
- c) *Custo financeiro.*
- d) *Nenhuma das anteriores.*

A evolução dos mercados determinou que a Direção Comercial da Cutelaria Marques, Lda. entendesse ser necessário desenvolver um sítio na Internet, no qual se disponibilizasse fotografias e informação acerca dos produtos fabricados pela empresa. O sítio foi desenvolvido pelo Departamento de Informática da própria empresa, mas a empresa não comercializa ainda os seus produtos pela internet.

**QUESTÃO 24.:**

*Os gastos suportados pela Cutelaria Marques, Lda. com a manutenção do sítio na internet, na demonstração dos resultados por funções vão figurar em:*

- a) *Gastos de distribuição.*
- b) *Gastos administrativos.*
- c) *Gastos de investigação e desenvolvimento.*
- d) *Nenhuma das anteriores.*

A última questão colocada pelo Sr. Marques à TOC Ana Maria prende-se com o sistema de custeio a implementar na Cutelaria Marques, Lda.. O Sr. Marques tem alguma dificuldade em compreender as diferenças entre os diferentes sistemas de custeio que poderão ser implementados na empresa.



**QUESTÃO 25.:**

*Supondo correta a informação que a TOC Ana Maria prestou ao Sr. Marques, ela deve ter proferido os seguintes esclarecimentos:*

- a) No sistema de custeio variável consideram-se como custo dos produtos todos os custos de produção.*
- b) No sistema de custeio variável consideram-se como custo dos produtos apenas os custos variáveis de produção.*
- c) No sistema de custeio variável os custos fixos de produção são custos dos produtos.*
- d) Nenhuma das anteriores.*